



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 357

De 06 de julho de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 008/06

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de junho de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua José Pedro Teixeira Cardoso, Quadra 24, Lote 07, no Bairro Parque das Laranjeiras, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.080.007.

**Parágrafo único.** A área 7 "A" terá 151,875 m<sup>2</sup> e a área 7 "B" terá 151,875 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2006 (dois mil e seis).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. - Processo nº 000.374/1977 - Guiçê nº 020.350/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 11.julho.2006 - Exemplar nº 19.468.